



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1027 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 19 de fevereiro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 003/2019*
- *Portaria Nº 048/2019*
- *Portaria Nº 049/2019*
- *Portaria Nº 050/2019*
- *Portaria Nº 051/2019*
- *Portaria Nº 052/2019*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170367*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1027 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 19 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003/2019

Decreto Governamental que convoca a VIª Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIª Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN – VIª CMS -, a se realizar no dia 25 de março de 2019, nesta cidade, com o tema: "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**".

Art. 2º - A VIª Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 3º - A VIª Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da VIª Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2019, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VIª Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2019, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 19 de fevereiro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

MARIANA ALVES DE LIMA NETA

- Secretária Municipal de Saúde e Saneamento -

PORTARIA Nº 048/2019

Em, 19 de fevereiro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **MARIANA ALVES DE LIMA NETA – CPF: 076.184.754-58**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da "Mostra RN, aqui tem SUS", realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, pelo Cosems-RN, no Hotel E-Suites Vila do Mar, localizado na Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 049/2019

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e designação dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

CONSIDERANDO a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Sueldo Maia Pinheiro**, como Pregoeiro e Designar as Sras. **Maria Luzimeire da Silva** e **Maria da Conceição Bessa Medeiros**, como membros da Equipe de Apoio na abertura de processos para aquisição de materiais e contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de "Pregão Presencial".

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 192/2018 de 14 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 050/2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

Sueldo Maia Pinheiro – CPF: nº 650.662.864-20 – Presidente;

Maria Luzimeire da Silva – CPF nº 009.667.904-21 – Secretária;

Maria da Conceição Bessa Medeiros – CPF nº 852.629.864-04 – Membro.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 193/2018 de 14 de junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1027 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 051/2019

Em, 19 de fevereiro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES** – CPF: 941.885.134-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Marcos Antônio de Oliveira Araújo, **no dia 20 de fevereiro de 2019**, após receber alta cirúrgica da ProntoClínica e Maternidade Dr. Paulo Gurgel, localizada na Rua Monte Sinai, 1948 - Cidade Jardim, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 052/2018

Em, 19 de fevereiro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para o servidor **ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA** – CPF: 076.146.664-96, Aux. de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento acompanhar o paciente Dinarte da Silva Pereira, **no dia 19 de fevereiro de 2019**, para realização de exames na Clínica Oitava Rosado, localizada na Rua Juvenal Lamartine, 119 - Centro, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170367

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170367, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir de **28/02/2019 até 28/08/2019**, a fim de que seja concluída a liquidação das despesas decorrentes da execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços originário da Tomada de Preços nº 2/2017-0007-CPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir de **28/02/2019 até 28/08/2019**, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado